



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2242/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o referendo de exclusão de serviço de ENTIDADE ou ORGANIZAÇÃO inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 21 de maio de 2024;

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 151, de 23 abril de 2024 que dispõe sobre o não reconhecimento das comunidades terapêuticas e entidades de cuidado, prevenção, apoio, mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do álcool e outras drogas e seus familiares como entidades e organizações de assistência social e sua não vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

RESOLVE:

I - **REFERENDAR** a exclusão de serviço de Entidade ou Organização inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo, conforme determinado no Artigo 8º da Resolução CNAS/MDS n 151, de 23 de abril de 2024:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Alteração
1237/2014-ORG	Obras Sociais Nossa Senhora Aquiropita - Centro Social Dom Orione	62.798.699/0001-34	6024.2021/0000026-2	Exclusão do serviço de Comunidade Terapêutica, sem cancelamento de inscrição

1760/2021-ORG	Associação da Pedra para a Rocha	36.893.412/0001-45	6024.2021/0006062-1	Exclusão do serviço de Comunidade Terapêutica, sem cancelamento de inscrição
---------------	----------------------------------	--------------------	---------------------	--

II - A presente resolução não cancela a inscrição da entidade e organização acima mencionado, mantendo sua inscrição regular no Conselho;

III - Será emitido novo certificado COMAS, em versão digital, com as alterações referendadas que será encartada em processo SEI que trata da inscrição;

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PANICO

PRESIDENTE - COMAS-SP



Gessiane Sayuri Nogueira Kudo
Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social
Em 21/05/2024, às 16:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103813650** e o código CRC **1BDC474C**.
